



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/645.107-8	MGN2179571331	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN
526.406.806-25	JUSCELINO FERNANDES MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/25



Comunicado nº 37.388 de 12/7/2021

COMUNICADO N° 37.388, DE 12 DE JULHO DE 2021

Divulga nome aprovado de pessoas eleitas/nomeadas para cargos de órgãos estatutários ou contratuais de sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Divulgamos o nome aprovado de pessoas eleitas/nomeadas para cargos de órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras, administradoras de consórcio e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil:

Processo: 192936. **Data do despacho:** 8.7.2021.

Instituição: Banco Triângulo S.A. (CNPJ 17.351.180).

Ato societário: Reunião do Conselho de Administração de 9.6.2021.

Órgão estatutário: Diretoria.

Nomes: Ricardo da Cruz Barreto (CPF 134.827.478-65); e Ulisses Gomes Guimarães (CPF 013.149.967-03).

Processo: 190948. **Data do despacho:** 8.7.2021.

Instituição: Agência de Fomento de Alagoas S.A. (CNPJ 10.769.660).

Ato societário: Reunião do Conselho de Administração de 30.4.2021.

Órgão estatutário: Diretoria Executiva.

Nome: Eduardo Brasil Barreto (CPF 033.255.854-18).

Processo: 191320. **Data do despacho:** 8.7.2021.

Instituição: JPMorgan Chase Bank, National Association (CNPJ 46.518.205).

Ato societário: Instrumento de Procuração de 26.4.2021.

Órgão estatutário: Representação Legal.

Nome: Patricia Sauma Giglio (CPF 165.835.278-55).

Processo: 193093. **Data do despacho:** 8.7.2021.

Instituição: BR Partners Banco de Investimento S.A. (CNPJ 13.220.493).

Ato societário: Assembleia Geral Extraordinária de 18.6.2021.

Órgão estatutário: Diretoria.

Nome: José Flavio Ferreira Ramos (CPF 315.119.536-91).

Luciano Garcia Roman
Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, substituto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 6/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 092/01/22
Folha nº: 75
Rubrica:

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/645.107-8	MGN2179571331	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/25

BANCO TRIÂNGULO S/A
CNPJ: 17.351.180/0001-59
NIRE: 31300008622

TERMO DE POSSE

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; **(ii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; **(iii)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76. Declara, ainda, não estar inciso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil, pelo que firma esse Termo de Posse.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

DocuSigned by:

Ilisses Gomes Guimarães

Diretor Executivo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021.
Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

W. Paixón
MARINEL Y DE PAU LA ROMANA
SECRETARIA GENERAL

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 3D6C9CDD59924BD69B98C1A6F37072AE
Assunto: 21.07.20_Termo de posse Ulisses Guimarães
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Governança Tribanco
Av. Cesário Alvim, 2209 - B Aparecida
Uberlândia, MG 38400696
governanca@tribanco.com.br
Endereço IP: 189.15.166.207

Rastreamento de registros

Status: Original
21/07/2021 12:58:43

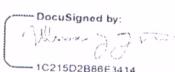
Portador: Governança Tribanco
governanca@tribanco.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ULISSES GOMES GUIMARAES
ulissess@tribanco.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(nhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
• carregada
Usando endereço IP: 200.251.158.51

Registro de hora e data

Enviado: 21/07/2021 12:59:16
Visualizado: 21/07/2021 13:26:08
Assinado: 21/07/2021 13:29:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/07/2021 13:26:08
ID: e69b5fd6-724b-4ca1-abf2-5f5c2e46c0ae

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

21/07/2021 12:59:16

Entrega certificada

21/07/2021 13:26:08

Assinatura concluída

21/07/2021 13:29:07

Concluído

21/07/2021 13:29:07

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/25

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, avisos e divulgações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enciamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 092/01122
Folha nº: 78
Rúbrica: CFM

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 13/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/645.107-8	MGN2179571331	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/25

BANCO TRIÂNGULO S/A
 CNPJ: 17.351.180/0001-59
 NIRE: 31300008622

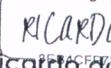
TERMO DE POSSE

Em 20 de julho de 2021 compareceu à sede do Banco Triângulo S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Av. Cesário Alvim, 2209, Bairro Aparecida ("a companhia") o Sr. **Ricardo da Cruz Barreto**, brasileiro, casado, Graduação em Marketing e Publicidade, inscrito no CPF sob o nº 134.827.478-65 e portador do RG nº 11.406.338-2, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Itapiúna, número 1800, Apartamento 122, Edifício Majuy, Bairro Morumbi, CEP: 05707-001, eleito para o cargo de Diretor Executivo do **BANCO TRIÂNGULO S/A** na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 9 de junho de 2021, com mandato unificado com os demais diretores, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, até o primeiro quadrimestre do ano de 2023, a qual é mediante a assinatura do presente termo de posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, investido no Cargo de Diretor Executivo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; **(ii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; **(iii)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76. Declara, ainda, não estar inciso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil, pelo que firma esse Termo de Posse.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

DocuSigned by:


RICARDO DA CRUZ BARRETO
 Ricardo da Cruz Barreto

Diretor Executivo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado de registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5058553954D54CD39085424B0485E543
 Assunto: 21.07.20_Termo de posse Ricardo Barreto

Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluido

Remetente do envelope:
 Governança Tribanco
 Av. Cesário Alvim, 2209 - B Aparecida
 Uberlândia, MG 38400696
 governanca@tribanco.com.br
 Endereço IP: 189.15.166.207

Rastreamento de registros

Status: Original
 21/07/2021 12:57:50

Portador: Governança Tribanco
 governanca@tribanco.com.br

Eventos do signatário

RICARDO DA CRUZ BARRETO
 rbarreto@tribanco.com.br
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 RICARDO DA CRUZ BARRETO
 BEB4CFF7E7D6489

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.100.50.12
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/07/2021 15:35:35
 ID: 4119519e-8b05-4d2b-a2d7-46a48f1d6999

Local: DocuSign

Registro de hora e data

Enviado: 21/07/2021 12:58:34
 Visualizado: 21/07/2021 15:35:35
 Assinado: 21/07/2021 15:36:21

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/07/2021 12:58:34

Entrega certificada

Segurança verificada

21/07/2021 15:35:35

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/07/2021 15:36:21

Concluído

Segurança verificada

21/07/2021 15:36:21

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

 Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 18/25

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 20/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 092101122
Folha nº: 82
Páginas: 14

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/645.107-8	MGN2179571331	26/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Eduardo Mendes da Costa, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 218642, expedida em 15/04/2019, inscrito no CPF nº 083.726.208-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Comunicado BACEN - 1 página(s)
2. Termo de Posse Ulisses - 6 página(s)
3. Termo de Posse Ricardo - 6 página(s)
4. RG Ulisses - 1 página(s)
5. CNH Ricardo - 1 página(s)

Uberlandia/MG , 26 de agosto de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Eduardo Mendes da Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifco o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021.
Autenticação: 38D1C943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 22/25



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO TRIANGULO S/A, de NIRE 3130000862-2 e protocolado sob o número 21/645.107-8 em 26/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8753909, em 27/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.406.806-25	JUSCELINO FERNANDES MARTINS
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/645.107-8.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021. Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a)
Público(a), em 27/08/2021, às 14:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#)
informando o número do protocolo 21/645.107-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certificado o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021.
Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 082101722
Publicado: 04/08/2021

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

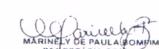
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8753909 em 27/08/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216451078 - 26/08/2021.
Autenticação: 38D1CCD943A6E732ABDC8E7E47E0D18C4D147B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/645.107-8 e o código de segurança Wvf5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 27/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/25

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) nº: 85 Rubrica: 
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300008622	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BANCO TRIANGULO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2177248564

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

9 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO

____/____/
Data

Responsável

NÃO

____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021.

Autenticação: FC1D3FET1B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/433.257-8	MGN2177248564	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021. Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

BANCO TRIÂNGULO S/A
CNPJ: 17.351.180/0001-59
NIRE: 31300008622

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, na sede do Banco Triângulo S.A., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Cesário Alvim, n. 2209, Bairro Aparecida, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho de Administração. CONVOCAÇÃO: Devidamente realizada na forma do disposto no item 6 do Regimento Interno do Conselho de Administração. COMPOSIÇÃO DA MESA: Como Presidente da Mesa o Sr. Juscelino Fernandes Martins, Presidente do Conselho de Administração e como Secretária a Sra. Fernanda Canesin. PRESença E INSTALAÇÃO: O Presidente da Mesa constatou a presença de quórum suficiente para votação da matéria. ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Estatutária; 2. Recomendar à Assembleia a Verba Global para Remuneração Fixa e Variável da Administração em 2021; 3. Deliberar sobre a Contratação de Auditores Independentes. DELIBERAÇÃO: 1. Após debates, o Conselho de Administração reelegeu, por unanimidade de votos dos presentes, os seguintes membros da Diretoria Estatutária para mandato unificado de 02 (dois) anos ou seja, até o primeiro quadrimestre de 2023: a) para DIRETOR PRESIDENTE: RICARDO DA SILVA BATISTA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 255.064.148-54 e portador do RG nº 22822875-X, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Princesa Isabel, nº 134, apto. 1.400, Bairro Centro, CEP 38.400-192; b) para DIRETORES EXECUTIVOS: i) ROBERTO FELIX OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 225.681.618-41 e portador do RG nº 42530241-6, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Benjamin Ferreira, nº 149, Bairro Mandaqui, CEP 02433-110; ii) JANDERSON DE MIRANDA FACCHIN, brasileiro, casado, Contador, portador da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021.
Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

Cédula de Identidade nº 24731498-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 147.909.068-92, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Paulo Gracindo, 1.000 - Gávea Paradiso, CEP: 38411-145; iii) RICARDO TADASHI TAKEYAMA, brasileiro, casado, Estatístico, inscrito no CPF sob o nº 274.511.898-64 e portador do RG nº 30.035.990-1, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Curupá, nº 667, apto 151 E, Bairro Jardim Anália Franco, CEP 03355-010; iv) MARCELO LOPES VILELA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF sob o nº 115.033.998.50 e portador do RG nº 18317184, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Geraldo Abrão, nº 611, Condomínio Royal Park, Bairro Jardim Inconfidência, CEP 38408-760.

O Conselho de Administração agradeceu à JOSÉ MÁRIO GARCIA CURY, a enorme contribuição prestada ao longo dos últimos anos, sempre com compromisso, disciplina e dedicação.

2. Após debates, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos dos presentes, como limite máximo para remuneração fixa e variável dos Administradores no exercício 2021, o valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de Reais), recomendando à Assembleia Geral a aprovação do referido limite.

3. Após debates, o Conselho de Administração acolheu a recomendação do Comitê de Auditoria e aprovou, por unanimidade de votos dos presentes, a contratação da empresa de Auditoria Independente Deloitte.

ENCERRAMENTO: Discutidas e aprovadas as matérias constantes da ordem do dia, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a ata a qual foi assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. JUSCELINO FERNANDES MARTINS, pela Secretária Sra. FERNANDA CANESIN e pelos Conselheiros presentes, os Srs.: FRANCISCO MESQUITA NETO, PEDRO PINTO ZANNI, MARCOS MATIOLI DE SOUZA VIEIRA e JOÃO AYRES RABELLO FILHO. Certifico que esta é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio, assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, Sr. JUSCELINO FERNANDES MARTINS e pela Secretária da reunião Sra. FERNANDA CANESIN.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021. Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÍRA GERAL

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 092101122
Folha nº: 87
Data: 25/05/2021

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/433.257-8	MGN2177248564	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN
526.406.806-25	JUSCELINO FERNANDES MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021.
Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 10068/2021-BCB/Deorf/GTBHO
Processo 0000189207

Belo Horizonte, 4 de maio de 2021.

Ao
Banco Triângulo S.A.
Av. Cesário Alvim 2209 – Aparecida
38400-696 Uberlândia – MG

A/C do Senhor
Ricardo da Silva Batista - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 8 de março de 2021:

- a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
255.064.148-54	Ricardo da Silva Batista	Diretor Presidente
147.909.068-92	Janderson de Miranda Facchin	Diretor Executivo
115.033.998-50	Marcelo Lopes Vilela	Diretor Executivo
274.511.898-64	Ricardo Tadashi Takeyama	Diretor Executivo
225.681.618-41	Roberto Felix Oliveira de Souza	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Deverá ainda, nos próximos processos de eleição, atentar para o modelo de declarações e autorizações atualizado, conforme Sisorf 8.1.30.2.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)
Av. Álvares Cabral, 1.605 – 3º andar – Santo Agostinho – 30170-008 Belo Horizonte – MG
Tel.: (31)3253-7448, 3253-7449, 3253-7148
E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021. Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Verificamos que essa instituição é reincidente na inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição, o que denota a necessidade de aprimoramento dos seus controles internos. Essa sociedade deverá dar conhecimento do fato a todos os seus administradores, alertando-os inclusive quanto às penalidades previstas em lei, em documento formal que deverá ser mantido na sua sede à disposição deste Banco Central.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Henriques Pinheiro
Gerente-Técnico

Paula Cristhiane Viana Lage
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)
Av. Álvares Cabral, 1.605 – 3º andar – Santo Agostinho – 30170-008 Belo Horizonte – MG
Tel.: (31)3253-7448, 3253-7449, 3253-7148
E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021.
Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/433.257-8	MGN2177248564	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifíco registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021. Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, EDUARDO MENDES DA COSTA, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 218642, expedida em 15/04/2019, inscrito no CPF nº 083.726.208-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RECA BACEN - 107 página(s)
2. OFICIO - 2
p á g i n a (s)
3. TERMO DE POSSE RICARDO BATISTA - 6
p á g i n a (s)
4. TERMO DE POSSE ROBERTO - 6
p á g i n a (s)
5. TERMO DE POSSE RICARDO TAKEYAMA - 6
p á g i n a (s)
6. TERMO DE POSSE MARCELO - 6 página(s)
7. CRC EDUARDO - 1 página(s)

Uberlandia/MG , 09 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: EDUARDO MENDES DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021. Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO TRIANGULO S/A, de NIRE 3130000862-2 e protocolado sob o número 21/433.257-8 em 01/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8614923, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.406.806-25	JUSCELINO FERNANDES MARTINS
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Públco(a), em 17/06/2021, às 20:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/433.257-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021. Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8614923 em 17/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214332578 - 01/06/2021.
Autenticação: FC1D3FE71B50F161282A1E3DBD5F978CE79717A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/433.257-8 e o código de segurança kox5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 18/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial):

Protocolado: 09/06/2021

Folha nº: 91

Data: 09/06/2021

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300008622

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BANCO TRIANGULO S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2100484786

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	205			CARTA DE RENUNCIA

UBERLANDIA

Local

9 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM

 NÃO _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
--------------	--------------	--------------	--------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

<table border



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/474.347-1	MGE2100484786	09/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/17

Uberlândia, 31 de março de 2021.

CARTA DE RENÚNCIA

Aos Srs. Conselheiros do
BANCO TRIÂNGULO S.A. ("Tribanco")
A/C.: Juscelino Fernandes Martins – Presidente do Conselho.

Prezados Senhores,

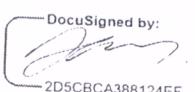
Renuncio a partir da presente data ao cargo de Diretor Estatutário do Banco Triângulo S.A., para o qual fui eleito pelo Conselho de Administração, para 1º mandato, em reunião realizada em 28 de março de 2017, sendo reeleito pela última vez em 08 de março de 2021 para mandato de 02 anos. A renúncia se estende aos Comitês de Assessoramento para os quais fui eleito e dos quais sou membro.

Aproveito a oportunidade para agradecer a todos os Diretores, membros do Conselho de Administração, bem como aos acionistas do Banco Triângulo S/A, pela confiança e apoio que me foram dispensados no exercício de minhas funções.

Sendo o que me apresentava, na certeza de acatamento de minha decisão, subscrevo-me.

Atenciosamente

Respeitosamente,

DocuSigned by:

2D5CBCA388124EF...

JANDERSON DE MIRANDA FACCHIN

Recebi em:
4/6/2021
_____/_____/2021.

DS


Juscelino F. Martins



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021. Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D00A6FFD1B0F4F9A9742137ED31C9786

Assunto: DocuSign: 210331 Carta de Renúncia_Janderson.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluido

Remetente do envelope:

Governança Tribanco

Av. Cesário Alvim, 2209 - B Aparecida

Uberlândia, MG 38400696

governanca@tribanco.com.br

Endereço IP: 189.37.74.206

Rastreamento de registros

Status: Original

05/04/2021 05:43:32

Portador: Governança Tribanco
governanca@tribanco.com.br

Local: DocuSign

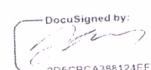
Eventos do signatário

JANDERSON DE MIRANDA FACCHIN

janderson.facchin@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



DocuSigned by:

2D5CBCA388124EF

- Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.85.84.117
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 05/04/2021 05:48:15

Visualizado: 05/04/2021 06:38:06

Assinado: 05/04/2021 06:39:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/04/2021 06:38:06

ID: a4eba428-b783-4308-9cce-d749106e5852

Juscelino Fernandes Martins

juscel@tribanco.com.br

Acionista

Banco Triângulo S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 138.97.213.66
Assinado com o uso do celular

Enviado: 05/04/2021 06:39:17

Visualizado: 06/04/2021 09:06:20

Assinado: 06/04/2021 09:06:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Eventos de entrega do editor

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Eventos com testemunhas

Eventos do tabelião

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado

Entrega certificada

Assinatura

Status

Status

Status

Status

Status

Assinatura

Assinatura

Status

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

05/04/2021 05:48:15

06/04/2021 09:06:20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifco registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17

Sector de Licitações e Contratos
06/04/2021 09:06:50
93
94

Eventos de resumo do envelope

Assinatura concluída
Concluído

Status

Segurança verificada
Segurança verificada

Eventos de pagamento**Status****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico****Carimbo de data/hora**

06/04/2021 09:06:50
06/04/2021 09:06:50

Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/17

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviamos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0,00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.

Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/474.347-1	MGE2100484786	09/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifíco registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021. Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/17

Setor de Licitações e Contratos
Processo n.º 092101122
Folha n.º 96
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, EDUARDO MENDES DA COSTA, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 218642, expedida em 15/04/2019, inscrito no CPF nº 083.726.208-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).
Documento(s) apresentado(s):

1. Carta de Renuncia Janderson Facchin - 7 página(s)

Uberlandia/MG , 09 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: EDUARDO MENDES DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



BC Correio

056340001.SIMONIZA
14/05/2021 11:00

Tipo: Mensagem Número: 121042346
 De: DEORF Enviado por: DEORF,CLISA
 Para: 05634 (Sede) Recebido por: 056340001.SIMONIZA
 Assunto: RENÚNCIA DE DIRETOR - REPOSTA AO BC CORREIO Nº 121041206

Enviado em: 13/05/2021 20:04:54
 Recebido em: 14/05/2021 11:00:52

Ao

Banco Triângulo S.A.

Assunto: Renúncia de Diretor - reposta ao BC Correio nº 121041206

PE 0000189207 – Reportando-nos ao BC Correio nº 121041206, de 10 de maio de 2021, comunicamos que o Banco Central do Brasil anotou a renúncia do Sr. Janderson de Miranda Facchin ao cargo de Diretor Executivo, ocorrida em 31 de março de 2021, data anterior à aprovação do seu nome por esta Autarquia.

Atenciosamente,

Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf
 Gerência Técnica em Belo Horizonte

Paula Cristhiane Viana Lage
 Coordenadora

Clisa Maira Xavier
 Analista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021
 Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 092101122
Folha nº: 97
Data: 09/06/2021

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/474.347-1	MGE2100484786	09/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.

Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 13/17

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, EDUARDO MENDES DA COSTA, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 218642, expedida em 15/04/2019, inscrito no CPF nº 083.726.208-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Renuncia Janderson - 1 página(s)
2. CRC Eduardo - 1 página(s)

Uberlandia/MG , 09 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: EDUARDO MENDES DA COSTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifco registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 14/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO TRIANGULO S/A, de NIRE 3130000862-2 e protocolado sob o número 21/474.347-1 em 11/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8603289, em 14/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de junho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/474.347-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em
14/06/2021, às 15:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/474.347-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifco registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MÁRINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8603289 em 14/06/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 214743471 - 11/06/2021.
Autenticação: 9B3B8FEC1A3EADCA15E62486634E34578CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21474.347-1 e o código de segurança vi6M Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 14/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300008622

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROTOCOLO

09210122

DATA

100

QUADRADO

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

BANCO TRIANGULO S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sa o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2143137847

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	205			CARTA DE RENUNCIA	
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

UBERLANDIA

Local

6 DEZEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

DECISÃO COLEGIADA

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021.

Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/831.202-4	MGN2143137847	13/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021 Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

pág. 2/13

Setor de Licitações e Contratos
Preço: R\$ 0,00
Data: 16/11/2021
Assinatura: [Signature]

São Paulo, 16 de Novembro de 2021.

CARTA DE RENÚNCIA

Aos Srs. Conselheiros do
BANCO TRIÂNGULO S.A. ("Tribanco")
A/C.: Juscelino Fernandes Martins – Presidente do Conselho.

Prezados Senhores,

Renuncio a partir da presente data ao cargo de Diretor Estatutário do Banco Triângulo S.A., para o qual fui eleito pelo Conselho de Administração, para 1º mandato, em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2020. A renúncia se estende a quaisquer outros vínculos, inclusive à Comitês Executivos e de Assessoramento para os quais fui eleito.

Aproveito a oportunidade para agradecer a todos os Diretores, membros do Conselho de Administração, bem como aos acionistas do Banco Triângulo S/A, pela confiança e apoio que me foram dispensados no exercício de minhas funções.

Sendo o que me apresentava, na certeza de acatamento de minha decisão, subscrevo-me.

Atenciosamente

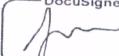
Respeitosamente,

DocuSigned by:

5C0B0729ACF64E9...

ROBERTO FELIX OLIVEIRA DE SOUZA

11/16/2021

DocuSigned by:

6476B40FC25D4E0...

Juscelino Fernandes Martins



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021. Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.2024 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0D1E7244A4664DEAA71D01244A3448A1
 Assunto: DocuSign: 21.11.16 Carta de Renúncia_Roberto Felix.docx

Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 2
 Certificar páginas: 6 Rubrica: 0
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluido

Remetente do envelope:
 Governança Tribanco
 Av. Cesário Alvim, 2209 - B Aparecida
 Uberlândia, MG 38400696
 governanca@tribanco.com.br
 Endereço IP: 200.251.158.51

Rastreamento de registros

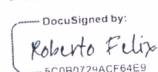
Status: Original
 16/11/2021 04:43:49

Portador: Governança Tribanco
 governanca@tribanco.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Roberto Felix
 rfelix@tribanco.com.br
 Diretor de Riscos
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.251.158.51

Registro de hora e data

Enviado: 16/11/2021 04:46:56
 Visualizado: 16/11/2021 04:47:29
 Assinado: 16/11/2021 08:13:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/11/2021 04:47:28
 ID: 9ab4139d-b42c-4d6c-9f01-b83167365955

Juscelino Fernandes Martins
 juscel@tribanco.com.br



Acionista
 Banco Triângulo S.A.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 189.37.81.228
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 16/11/2021 08:13:40
 Visualizado: 16/11/2021 08:50:56
 Assinado: 16/11/2021 08:51:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign**Eventos do signatário presencial****Eventos de entrega do editor****Evento de entrega do agente****Eventos de entrega intermediários****Eventos de entrega certificados****Eventos de cópia****Eventos com testemunhas****Eventos do tabelião****Eventos de resumo do envelope**

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída

Assinatura**Status****Status****Status****Status****Status****Assinatura****Assinatura****Status**

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Segurança verificada

Registro de hora e data**Registro de hora e data****Carimbo de data/hora**

16/11/2021 04:46:56

16/11/2021 08:50:56

16/11/2021 08:51:04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021.
 Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente
 e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13

Setor de Licitações e Compras
Processo nº: 0921011-102
Folha nº: 102
Rubrica: DH

Eventos de resumo do envelope

Concluído

Status

Segurança verificada

Eventos de pagamento**Status****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico****Carimbo de data/hora**

16/11/2021 08:51:04

Carimbo de data/hora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A. Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021.
Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0,00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021. Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/13

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021. Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/13

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021 Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/1

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021.
Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/831.202-4	MGN2143137847	13/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021
Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/1

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Eduardo Mendes da Costa, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 218642, expedida em 15/04/2019, inscrito no CPF nº 083.726.208-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).
Documento(s) apresentado(s):

1. Carta de Renuncia Roberto Felix - 7 página(s)

Uberlandia/MG , 13 de dezembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Eduardo Mendes da Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021. Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO TRIANGULO S/A, de NIRE 3130000862-2 e protocolado sob o número 21/831.202-4 em 16/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8954752, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA	
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA	

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA	
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA	
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN	
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA	

Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

		Assinante(s)
CPF	Nome	
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA	

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 17:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf), informando o número do protocolo 21/831.202-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021 Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 12/13
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

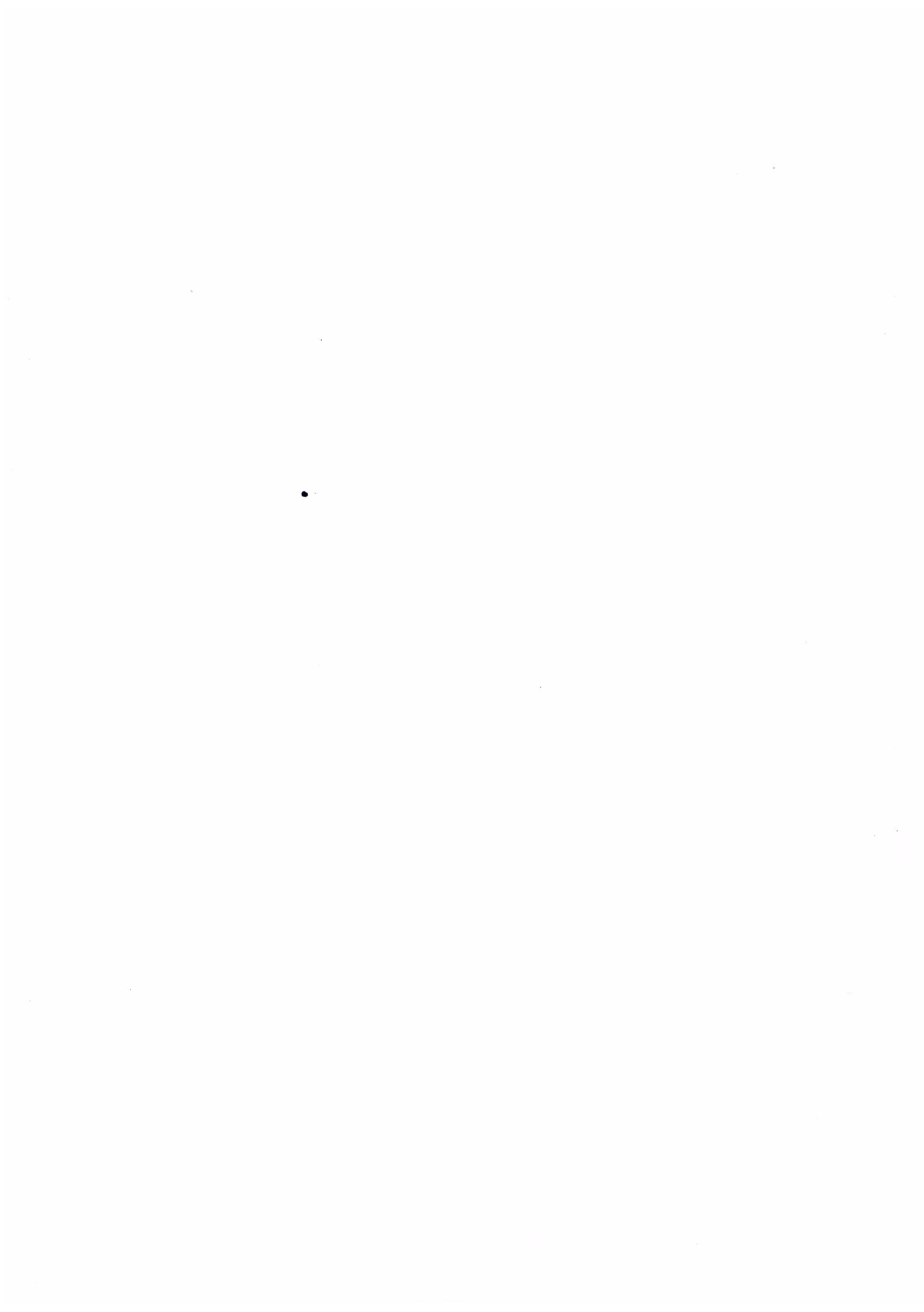


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8954752 em 17/12/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 218312024 - 16/12/2021.
Autenticação: BA16A233498FBC2C88F244BE72D53178195CBAFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/831.202-4 e o código de segurança H2mk Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 20/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/13





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300008622

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

216549761

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BANCO TRIANGULO S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2165804242

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	019	1		ESTATUTO SOCIAL
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

1 SETEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSEVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021.

Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/654.976-1	MGN2165804242	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

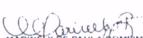
CPF	Nome
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certífioco o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/28

BANCO TRIÂNGULO S/A
CNPJ: 17.351.180/0001-59
NIRE: 31300008622

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de julho de dois mil e vinte um, em primeira convocação, na sede do Banco Triângulo S.A., na Avenida Cesário Alvim, nº 2209, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG CEP 38.400-694, realizado na modalidade semipresencial, por vídeo conferência, conclave devidamente gravado, nos termos dos arts. 1º, §3º e 4º, parágrafo único da Instrução Normativa 79 de 14 de abril de 2020, do DNREI. **Convocação:** Dispensada convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, parágrafo quarto, da Lei de Sociedades Anônimas. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme registro eletrônico de presença e assinatura do livro de presenças, ficando desta forma constatada a existência de “quórum” legal para instalação da Assembleia em primeira convocação, nos termos do Art. 135 da Lei nº 6.404/76 e dispensada a convocação prévia nos termos do parágrafo 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Como Presidente o Sr. Juscelino Fernandes Martins e como Secretária *ad hoc* a Sra. Fernanda Canesin. **Ordem do dia:** 1. Deliberar sobre proposta de aumento de capital social mediante emissão de novas ações a serem integralizadas com recursos advindos de letras financeiras emitidas pelo Tribanco e, por consequência, aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; 2. Proposta de Eleição de novos membros para o Conselho de Administração; 3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** 1. Após debates, a Assembleia aprovou, por unanimidade, o aumento de capital social no valor de R\$ 89.243.999,55 (oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a emissão de 39.875.902 (trinta e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil e novecentas e duas) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 2.2380434065 cada, passando o capital social de R\$ 313.232.735,26 (trezentos e treze milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 402.476.734,81 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021.
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), dividido em 278.107.828 (duzentas e setenta e oito milhões, cento e sete mil e oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Aprovam também os acionistas que as novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital social ora aprovado sejam integralizadas pelos acionistas com recursos advindos das Letras Financeiras Subordinadas emitidas pela Companhia em 20 de novembro de 2018, conforme boletim de subscrição em anexo, sendo que eventual complemento deverá ser feito em moeda corrente nacional. Por conseguinte, a Assembleia aprovou por unanimidade a nova redação do artigo 5º, do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte:

"Art. 5º O capital social do Banco é de R\$ 402.476.734,81 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo composto por 278.107.828 (duzentas e setenta e oito milhões, cento e sete mil e oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional"

Fica a diretoria autorizada a tomar todas as providências necessárias para integralização do aumento do capital social com os recursos advindos das Letras Financeiras Subordinadas emitidas pela Companhia em 20 de novembro de 2018.

2. Eleição de novo membro para o Conselho de Administração: Os acionistas, por unanimidade de votos, concordaram em eleger mais 2 (dois) membros para compor o Conselho de Administração do Tribanco, ficando consensada a realização de nova Assembleia Geral Extraordinária até o final deste mês de julho/2021 para realização da eleição de pelo menos 1 (um) dos candidatos.

3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social – Após debates, a Assembleia aprovou a consolidação do Estatuto social nos termos do Anexo I.

Encerramento: Discutidas e aprovadas as matérias constantes da pauta do dia, nada mais havendo a ser dito, foi lavrada a ata a qual foi assinada pelo Presidente da Mesa JUSCELINO FERNANDES MARTINS, pela Secretária Sra. FERNANDA CANESIN e pelo advogado PAULIRAN GOMES E SILVA, inscrito na OAB/MG 70.112, sendo dispensada a assinatura dos demais acionistas em função da participação por vídeo conferência. Nos termos do § único, artigo 5º, da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021 Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/28

Setor de Licitações / Contratos
Processo nº: 032/01/22
Folha nº: 109
Rubrica: 

Instrução Normativa DREI nº 79/2020, fica certificada a participação presencial da acionista Helpar Participações Ltda., representada por seu sócio administrador Sr. Hélio Martins Borges, e a participação remota por vídeo conferência dos acionistas Almar Holding Financeira S/A, representada pelos diretores Renato Fernandes Martins e Alair Martins Júnior; Onipar Participações Ltda., representada por seus diretores Renato Fernandes Martins e Juscelino Fernandes Martins. Certifico que esta é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio, assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, Sr. JUSCELINO FERNANDES MARTINS e pela Secretaria da reunião Sra. FERNANDA CANESIN.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021.
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/654.976-1	MGN2165804242	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

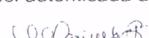
CPF	Nome
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN
526.406.806-25	JUSCELINO FERNANDES MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/28



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Sector de Licitações e Contratos
Processo nº 032101182
Pasta 110
Assunto: 110
Assinatura: 110

Ofício 17279/2021-BCB/Deorf/GTBHO
Processo 0000194845

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2021.

Ao
Banco Triângulo S.A.
Av. Cesário Alvim 2209 – Aparecida
38400-696 Uberlândia – MG

A/C dos Senhores
Ricardo da Silva Batista - Diretor Presidente
Roberto Félix Oliveira de Souza - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de julho de 2021:

- a) alteração do capital para R\$402.476.734,81
- b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Henriques Pinheiro
Gerente-Técnico

Romeu Eugênio de Lima
Coordenador

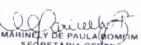
Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)
E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021. Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/28

BANCO TRIÂNGULO S/A

CNPJ: 17.351.180/0001-59

NIRE: 31300008622

Consolidação do Estatuto Social

Anexo I à ata da Assembleia Geral Extraordinária,

realizada em 12 de julho de 2021.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º O BANCO TRIÂNGULO S.A. é uma instituição financeira privada, com sede e foro em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, constituída sob a forma de sociedade anônima e de banco múltiplo, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º O objeto social do BANCO TRIÂNGULO S.A. é a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira comercial, à carteira de crédito, financiamento e investimento e à carteira de investimentos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º O prazo de duração do Banco é indeterminado.

Artigo 4º O Banco poderá instalar filiais, agências, sucursais e representações, no Brasil e no Exterior, adotados os procedimentos legais adequados.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O capital social do Banco é de R\$ 402.476.734,81 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo composto por 278.107.828 (duzentas e setenta e oito milhões, cento e sete mil e oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Artigo 6º Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021 Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/28

I - O prazo de exercício desse direito de preferência é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do aviso aos acionistas.

II - O acionista pode ceder esse direito de preferência.

Artigo 7º O Banco poderá emitir certificados múltiplos de ações e cautelas provisórias que os representem.

Parágrafo Único - Os títulos múltiplos poderão ser substituídos por ações, a qualquer época, por solicitação do interessado.

Artigo 8º Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º Além das atribuições previstas em lei, competirá especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre a participação dos administradores nos lucros, observadas as disposições estatutárias específicas.

Artigo 10. A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) dias da data de sua realização, mediante notificação escrita enviada a todos os acionistas (para os endereços informados por estes ao Banco por escrito) pelo Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente do Banco, por dois diretores ou nas demais hipóteses previstas no art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - A pauta e documentos respectivos dispostos sobre as matérias a serem deliberadas em uma Assembleia Geral deverão ser distribuídos aos acionistas previamente a ou no mesmo momento da notificação constante do Artigo 10 acima.

Artigo 11. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto mais uma ação com direito a voto, exceto para os casos previstos em lei. Ressalvado o disposto no Artigo 10 acima e no Artigo 12 abaixo, o modo de convocação e quorum de deliberações da Assembleia Geral serão os previstos na lei.

Parágrafo Único - Na ausência de quorum válido para instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, sendo que a Assembleia em segunda convocação deverá ocorrer dentro de, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 21 (vinte e um) dias contados da data prevista para realização da Assembleia em primeira convocação, e nessa ocasião instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 12. O quorum de aprovação para a (i) destituição ou a não recondução ao término do mandato dos membros do Conselho de Administração será de maioria absoluta das ações ordinárias nominativas em todos os casos e (ii) a modificação do exercício social do Banco será de 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 13. A Assembleia Geral reunir-se-á na sede do Banco:

I - Ordinariamente, no quadriestreto seguinte ao término de cada exercício social;

II - Extraordinariamente, quando necessário.



Parágrafo Único: As demonstrações financeiras auditadas do Banco referentes a exercício social previamente encerrado deverão ser disponibilizadas aos acionistas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral convocada para deliberar acerca de sua aprovação.

Artigo 14. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas presentes, escolhido pelos demais. O presidente da mesa escolherá o secretário da Assembleia Geral.

Artigo 15. Adicionalmente às matérias previstas em lei, as matérias a seguir listadas deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral:

I – Alteração do Estatuto Social do Banco bem como de orientação de voto a ser proferido pelo Banco para alteração de documento constitutivo de qualquer subsidiária do Banco (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente) que possa (i) de alguma forma alterar quaisquer direitos, privilégios ou características das ações ordinárias de emissão do Banco, ou (ii) modificar o objeto social do Banco.

II – Criação, autorização ou emissão de quaisquer ações de emissão do Banco ou equivalentes (ações preferenciais, títulos, debêntures, bônus de subscrição ou instrumentos ou títulos similares que sejam conversíveis em ou permutáveis por ações ordinárias do Banco, ou que tenham direito de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão do Banco, ou qualquer instrumento ou certificado representando propriedade ou participação em ações ordinárias de emissão do Banco, incluindo *global depositary receipts* ou American depositary receipts) (em conjunto denominadas "Ações Equivalentes") ou outro título de participação societária no Banco que tenha qualquer vantagem ou preferência legal ou estrutural sobre as ações detidas pelos acionistas relativamente a qualquer matéria, inclusive mas não se limitando a direitos sobre dividendos, direito de voto ou preferência em caso de liquidação.

III – Autorização ou compromisso para dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, renegociação com credores ou qualquer processo de insolvência análogo envolvendo o Banco bem como de orientação de voto a ser proferido pelo Banco em qualquer uma de tais matérias com relação a qualquer subsidiária do Banco (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente), seja voluntário ou involuntário, incluindo qualquer petição ou resolução para tal evento ou para a contratação de especialista em insolvência;

IV - Autorização ou compromisso para qualquer listagem ou qualquer oferta pública de ações de emissão do Banco ou Ações Equivalentes (primária ou secundária) ("Oferta") na BM&FBOVESPA (nível 1 ou superior) ou em qualquer bolsa de valores ou mercado de balcão organizado de reputação e reconhecimento internacional ("Mercado Relevante");



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021 Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

V – Autorização ou compromisso para o cancelamento de registro de companhia aberta do Banco ou deslistagem das ações do Banco em qualquer Mercado Relevante;

VI – Autorização ou compromisso para a recompra de ações ou redução de capital do Banco;

VII – (i) Declaração ou distribuição de quaisquer dividendos ou juros sobre capital próprio (JCP) superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do Banco em um determinado exercício; (ii) a realização de qualquer resgate das ações do Banco, ou (iii) a realização de qualquer outra distribuição incompatível com este Estatuto Social ou a política de distribuição de dividendos do Banco; e

VIII – Qualquer alteração no objeto social do Banco bem como de orientação de voto a ser proferido pelo Banco para alteração do objeto social de qualquer de suas subsidiárias (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente).

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Artigo 17. Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Artigo 18. A remuneração dos integrantes dos órgãos de administração será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os administradores. Observado o disposto no Artigo 28, a Assembleia Geral poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 19. Não poderá ser eleito Diretor quem já tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade na data da eleição, salvo aprovação por todos os membros do Conselho de Administração eleitos pelo acionista controlador.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no *caput*, não poderão ser eleitos para o cargo de Diretor Executivo aqueles que, na data da eleição, não façam parte dos quadros de empregados ou de administradores do Banco ou de sociedades a ele ligadas, há mais de 2 (dois) anos, ininterruptamente, salvo aprovação por todos os membros do Conselho de Administração eleitos pelo acionista controlador.

Artigo 20. O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria prorrogar-se-á até a posse de seus substitutos.

Artigo 21. A investidura nos cargos de Diretores dar-se-á pela assinatura de termo de posse, em livro próprio, após a homologação dos nomes pela autoridade competente.



SEÇÃO 1

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - No mínimo 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes (conforme definido abaixo).

§ 3º - Para os fins deste Artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (a) não tem qualquer vínculo com o Banco, exceto a participação no capital social; (b) não é acionista do Banco; cônjuge ou parente até segundo grau de qualquer acionista; não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado ao Banco, ao acionista controlador, aos acionistas ou qualquer Parte Relacionada destes; (c) não foi nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor do Banco, do acionista magnitudine que implique perda de independência; (d) não é fornecedor ou controlador, de qualquer acionista ou de sociedade afiliada do Banco; (e) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos do Banco ou de qualquer acionista; (f) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador do Banco ou de qualquer acionista; (g) não recebeu qualquer remuneração do Banco ou de qualquer acionista além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Artigo 23. Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si um Presidente e até dois Vice-Presidentes.

Artigo 24. Em caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, sendo que, se em decorrência da vacância o número de membros ficar reduzido para aquém do mínimo previsto neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição do(s) membro(s) para o(s) cargo(s) vago(s), em número necessário e suficiente para se atingir o mínimo previsto neste Estatuto Social, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se verificou tal vacância.

§ 1º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 2º Nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente indicado pelo Presidente.

Artigo 25. O Presidente do Conselho de Administração poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais membros do Conselho de Administração, de qualquer de suas reuniões.

Artigo 26. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação de seu Presidente, de 2 (dois) Conselheiros ou de 2 (dois) Diretores.



§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão seguir um cronograma anual, sendo que a data exata e local da próxima reunião ordinária deverá ser confirmada na reunião ordinária precedente.

§ 2º Os Conselheiros e seus Suplentes serão convocados para reuniões do Conselho de Administração (ou reuniões de Comitês do Conselho de Administração) por carta - para endereço por eles informado por escrito ao Banco, e-mail ou fax entregues com Aviso de Recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias em relação à data da respectiva realização, salvo em caso de manifesta urgência, conforme consentido unanimemente pelos membros do Conselho de Administração, devendo constar na comunicação todas as matérias que serão deliberadas na respectiva reunião – acompanhada de materiais de suporte correspondentes, ficando estabelecido que a deliberação de matérias relevantes não constantes na comunicação somente serão consideradas válidas se contar com a concordância de todos os Conselheiros, presentes ou não na reunião.

Artigo 27. O Conselho de Administração deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta de seus membros em exercício, incluindo pelo menos um Conselheiro Independente.

§ 1º Na ausência de quorum válido para instalação de reunião do Conselho de Administração, a reunião em questão será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, sendo que a reunião em segunda convocação deverá ocorrer dentro de, no mínimo, 8 (oito) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data prevista para realização da reunião em primeira convocação, conforme determinação do Presidente do Conselho. O mesmo quorum de instalação será observado quando da segunda convocação;

§ 2º Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, de forma sumária ou por extenso, as quais serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sempre que produzirem efeitos perante terceiros.

Artigo 28. Além dos poderes definidos em lei, competirá especialmente ao Conselho de Administração:

- I - Fixar a orientação geral dos negócios do Banco;
- II - Eleger e destituir os Diretores do Banco e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este Estatuto Social;
- III - Fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV - Manifestar-se sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria;
- V - Escolher e destituir os auditores independentes;
- VI - Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do próprio Banco para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- VII - Aprovar a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou a distribuição de juros sobre o capital próprio, a débito dos futuros dividendos o pagamento de dividendos intermediários;
- VIII - Observada a competência da Assembleia Geral do Banco, conforme artigo 16 deste Estatuto, orientar o voto do representante do Banco nas Assembleias Gerais ou reuniões de quotistas de sociedades em que o Banco detenha participação societária;



- IX** - Aprovar o orçamento anual, os planos estratégicos e de negócios, tais como o Plano Diretor de Informática, Plano Diretor de Recursos Humanos, e as metas individuais da Diretoria;
- X** - Avaliar a cada trimestre o desempenho de gestão da Diretoria;
- XI** - Estabelecer limites de alçada da Diretoria para as operações ativas e passivas de empréstimos e financiamentos;
- XII** - Estabelecer as diretrizes para a gestão de risco do Banco;
- XIII** - Autorizar a aquisição, a alienação, o compromisso, a cessão, a permuta, a dação em pagamento, o arrendamento, a transmissão de posse e domínio de bens do ativo permanente do Banco de valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Banco, constante do último balanço auditado, considerando o valor agregado de cada tipo de operação realizada no ano respectivo;
- XIV** - Autorizar a hipoteca, o penhor, o ônus e gravames de bens imóveis, semoventes e móveis, títulos, apólices e todo e qualquer pertence;
- XV** - Autorizar a transmissão de direitos e ações, a confissão de dívidas e a prestação de fianças e garantias a obrigações de terceiros, não compreendidas no objeto social do Banco;
- XVI** - Aprovar a participação ou alienação de participação do Banco no capital de outras sociedades;
- XVII** - Deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- XVIII** - Autorizar o Banco a celebrar, alterar ou rescindir Acordos de Acionistas;
- XIX** - Ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores do Banco, fixando-lhes a remuneração individual;
- XX** - Fixar a gratificação anual de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- XXI** - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- XXII** - Deliberar sobre a instituição de comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração e/ou da Diretoria;
- XXIII** - Avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse do Banco e deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º As seguintes matérias dependerão do voto afirmativo de no mínimo 70% (setenta por cento) dos membros do Conselho de Administração para serem aprovadas:

I - Celebração de qualquer contrato ou acordo com parte relacionada (pessoa que tenha interesse material no Banco ou suas subsidiárias, entidade em que o Banco ou suas subsidiárias tenha interesse material, pessoa que seja afiliada do Banco, pessoa seja ou que tenha sido empregada, conselheiro ou diretor do Banco nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou familiar de qualquer das pessoas anteriormente citadas; observado que, para os propósitos deste conceito, "interesse material" significa a propriedade direta ou indireta de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital votante do Banco ou subsidiária deste) ("Parte Relacionada");

II - Destituição ou substituição dos auditores independentes;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7K Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

III - Aprovação ou alteração de plano de negócios do Banco ou de subsidiária do Banco (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente);

IV – Autorização ou compromisso para a alienação de (a) mais de 5% (cinco por cento) dos ativos ou negócios do Banco ou subsidiária do Banco (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente), ou (b) quaisquer ações de emissão de subsidiária do Banco (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente) que resulte em participação do Banco inferior a 50% mais uma ação de emissão de tal subsidiária;

V - Celebração de qualquer contrato ou acordo fora do curso normal dos negócios do Banco, ou seja, estranho às atividades contempladas neste Estatuto Social ou em condições não comutativas, e que envolva o pagamento, pelo Banco, em dinheiro ou não, de montante superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Banco em qualquer exercício, calculado com base nas demonstrações financeiras do exercício anterior.

VI - Contratação ou demissão do Diretor-Presidente do Banco ou de qualquer subsidiária do Banco (cujos ativos representem mais de 5% (cinco por cento) dos ativos consolidados do Banco, conforme verificado no exercício fiscal encerrado mais recente); e

V - Aprovar plano de incentivo para administradores.

§ 2º A aprovação da destituição de qualquer membro da Diretoria dependerá do voto afirmativo de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração eleitos pelo acionista controlador, exceto se: (i) a destituição resultar de renúncia do membro da Diretoria; ou (ii) a não recondução ao término do mandato resultar de violação dos deveres legais ou estatutários do administrador ou de incapacidade civil do mesmo; ou (iii) o Valor Econômico Adicionado, calculado em conformidade com os critérios definidos pela Assembleia Geral, apresentar resultado inferior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Banco no ano imediatamente anterior, calculados com base no balanço auditado do ano respectivo, devendo ser considerado o valor do patrimônio líquido verificado no início do período; sendo que nestes casos prevalecerá a maioria simples dos membros do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais a qualquer de seus membros ou da Diretoria, com a titulação que entender conveniente, não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 29. O Conselho de Administração poderá instituir Comitês Internos, com o objetivo de lhe assessorar no exercício de suas atribuições no Banco, devendo os mesmos orientarem-se pela busca da implementação e preservação de boas práticas de Governança Corporativa, bem como garantir a conformidade das operações e negócios do Banco com a legislação em vigor, regulamentos internos e política do Banco.

§ 1º Compete ao Conselho de Administração a aprovação da estrutura dos Comitês Internos e seus respectivos Regimentos Internos.



§ 2º Os Comitês Internos serão constituídos por, no mínimo, 04 (quatro) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º Os Comitês Internos reunir-se-ão, mensal ou bimestralmente, conforme definido nos seus respectivos Regimentos Internos, de forma ordinária, e extraordinariamente, sempre que os interesses do Banco assim exigirem.

§ 4º As atas de reuniões dos Comitês Internos deverão ser reduzidas a termo e arquivadas na sede do Banco, ficando à disposição dos Conselheiros, Membros da Diretoria e Acionistas.

§ 5º O Conselho de Administração poderá estabelecer remuneração aos membros do Comitê.

§ 6º O quorum de deliberação dos Comitês Internos deverá ser pela (i) maioria de seus membros, incluindo pelo menos um Conselheiro Independente (para Comitês Internos que tenham Conselheiros Independentes dentre os seus membros) ou (ii) maioria dos Conselheiros membros dos Comitês Internos, incluindo pelo menos um Conselheiro Independente (para Comitês Internos que tenham Conselheiros Independentes dentre os seus membros).

§ 7º Na ausência de quorum válido para instalação de reuniões dos Comitês Internos, a reunião em questão será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, sendo que a reunião em segunda convocação deverá ocorrer dentro de, no mínimo, 8 (oito) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data prevista para realização da reunião em primeira convocação, conforme determinação do Presidente do Comitê. O mesmo quorum de instalação será observado quando da segunda convocação.

SEÇÃO 2 DA DIRETORIA

Artigo 30. A Diretoria será composta, no mínimo, por 5 (cinco) a, no máximo, 11 (onze) Diretores, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretores Executivos ou Diretores Adjuntos, conforme seja fixado pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.

Artigo 31. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitindo-se reeleições.

Artigo 32. Nas ausências ou impedimentos, serão substituídos:

I – O Diretor Presidente, pelo Diretor que ele designar;

II - Os Diretores, por outro Diretor de designação do Diretor Presidente.

Artigo 33. A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros por convocação do Diretor Presidente ou de 2 (dois) Diretores:

I - Ordinariamente, uma vez por semana;

II - Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 34. Em caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que exercerá o mandato do substituído pelo prazo remanescente.



Parágrafo Único - Até o provimento definitivo, o cargo vago será exercido por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente.

Artigo 35. Compete à Diretoria:

- I - Formular a orientação, diretrizes, políticas e estratégias de administração e negócios, observado o que for determinado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- II - Conduzir os negócios do Banco e praticar os atos necessários ao seu funcionamento;
- III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- IV - Observar e fazer observar este Estatuto Social, normas e leis;
- V - Apresentar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, em janeiro e julho, o relatório sobre a gestão do semestre anterior, elaborado pelo Diretor Presidente;
- VI - Aprovar a estrutura e a organização dos serviços, cargos e funções;
- VII - Aprovar as normas operacionais, observado as diretrizes gerais fixadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- VIII - Exercer outros poderes, faculdades e competências que, na forma da lei, lhe sejam concedidos pelo Conselho de Administração;
- IX - Criar e extinguir dependências, agências, filiais, sucursais, postos de serviços e representações.

Artigo 36. A Diretoria deliberará por maioria dos votos dos presentes às reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o de qualidade.

Artigo 37. Compete:

I – Ao Diretor Presidente:

- a) Representar o Banco, em conjunto com outro Diretor, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a criação de subsidiárias integrais;
- b) Constituir os mandatários do Banco, limitando o prazo dos mandatos a 1 (um) ano, salvo se "ad judicia", fixando poderes e remuneração, observando o disposto na alínea "a" acima;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, coordenando a ação desta;
- d) Propor matérias à deliberação da Diretoria, do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, conforme o caso;
- e) Elaborar ou providenciar a elaboração do relatório da gestão, a ser submetido ao Conselho Fiscal, se instalado, e/ou ao Conselho de Administração; e
- f) Exercer as atribuições delegadas pelo Conselho de Administração.

II - Aos Diretores Executivos:

- a) Representar o Banco, em conjunto com outro Diretor, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a criação de subsidiárias integrais;
- b) Constituir os mandatários do Banco, limitando o prazo dos mandatos a 1 (um) ano, salvo se "ad judicia", fixando poderes e remuneração, observando o disposto na alínea "a" acima;



- c) Propor matérias à deliberação da Diretoria, do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, conforme o caso;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente e demais Diretores na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais; e
- e) Exercer as atribuições delegadas pelo Conselho de Administração.

III - Aos Diretores Adjuntos:

- a) Representar o Banco, em conjunto com um Diretor Executivo ou Diretor Presidente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a criação de subsidiárias integrais;
- b) Constituir os mandatários do Banco, limitando o prazo dos mandatos a 1 (um) ano, salvo se "ad judicis", fixando poderes e remuneração, observando o disposto na alínea "a" acima;
- c) Propor matérias à deliberação da Diretoria, do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral, conforme o caso;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente e demais Diretores na gestão dos negócios e direção dos serviços sociais; e
- e) Exercer as atribuições delegadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 38. É vedado aos Diretores:

- I - Praticar liberalidades às expensas do Banco;
 - II - Prestar avais ou fianças, de favor, em nome do Banco;
 - III - Abster-se de votar as matérias levadas à deliberação da Diretoria, salvo nos impedimentos legais.
- Parágrafo Único.** A vedação prevista no inciso II deste artigo não alcança avais ou fianças prestados no exclusivo interesse do Banco ou que caracterizem estritamente a prática de negócios bancários, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 39. Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços do Banco, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que o Banco tenha interesse, a critério do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 40. O Banco terá Conselho Fiscal nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, onde deverá ser instalado por Assembleia Geral. Poderá ser composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes.

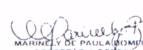
Artigo 41. Os membros do Conselho Fiscal e os suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral, não se exigindo que sejam acionistas e admitindo-se reeleições, observado o disposto nos artigos 161 a 165, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 42. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021. Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÁRIA-GERAL

pág. 18/28

Artigo 43. Os membros do Conselho Fiscal exercerão os mandatos até a data da primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua eleição.

Artigo 44. A investidura no cargo de Conselheiro ou suplente dar-se-á pela assinatura de termo de posse, em livro próprio, após a homologação do nome pela autoridade competente.

Artigo 45. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre;
- II - Extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 46. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas:

- I - Pelo Diretor Presidente do Banco ou pela Diretoria;
- II - Pela maioria de seus membros.

Artigo 47. Os membros da Diretoria poderão comparecer às reuniões do Conselho Fiscal, para prestar esclarecimentos.

Artigo 48. As reuniões do Conselho Fiscal realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 49. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes às reuniões e constarão de ata, em livro próprio.

Artigo 50. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar balancetes, balanços, demonstrativos, livros e demais papéis ou documentos do Banco;
- II - Conferir a situação de caixa e seus demonstrativos;
- III - Fiscalizar os negócios, em geral;
- IV - Emitir parecer sobre matérias de interesse social, a pedido da Diretoria;
- V - Executar ou requisitar auditorias, perícias, verificações e demais diligências necessárias à análise dos negócios do Banco e de sua situação;
- VI - Exercer todas as demais atribuições previstas na lei, em particular nos artigos 163 e 164 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ DE AUDITORIA E COMPLIANCE

Art. 51. O Banco terá um Comitê de Auditoria e Compliance composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros de comprovado conhecimento técnico, que atendam aos requisitos exigidos pela Lei e regulação vigentes, com mandato unificado de 02 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§ 1º Os membros do Comitê de Auditoria e Compliance, deverão atender as seguintes condições:

- (a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade ou de suas ligadas; (ii) funcionário da sociedade ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021. Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade ou nas suas ligadas; (iv) membro do Conselho Fiscal da sociedade ou de suas ligadas; (v) controlador da sociedade ou de suas ligadas; ou (vi) pessoa física detentora de participação direta ou indireta superior a dez por cento do capital social votante da sociedade ou de suas ligadas;
- (b) não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas na alínea "a".
- (c) pelo menos 1 (um) de seus membros deve ter comprovado conhecimento em contabilidade e auditoria.

§ 2º A coordenação do Comitê de Auditoria e Compliance será exercida por um de seus membros indicado pelo Conselho de Administração.

§ 3º Compete ao Comitê de Auditoria e Compliance, além das atribuições previstas em lei, normas regulamentares ou determinadas pelo Conselho de Administração:

- a) monitorar e zelar pela qualidade e eficiência dos processos de controles internos e de administração de riscos;
- b) acompanhar e orientar as atividades da auditoria interna;
- c) supervisionar as atividades das empresas de auditoria independente;
- d) recomendar ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes;
- e) zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras e pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares vigentes;
- f) estabelecer as regras operacionais para o seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos Acionistas.

§ 4º O Comitê de Auditoria e Compliance elaborará relatório semestral, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021 Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- a) avaliação sobre as atividades relacionadas com as auditorias independente e interna;
- b) análises e conclusões sobre os processos de controles internos e de administração de riscos;
- c) Avaliação das demonstrações financeiras do Banco.

§ 5º Será publicado resumo do relatório do Comitê de Auditoria e Compliance em conjunto com as demonstrações financeiras semestrais e anuais do Banco, contendo as suas principais informações.

§ 6º O relatório do Comitê Auditoria e Compliance ficará à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

§ 7º O Conselho de Administração definirá verba para remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e Compliance de acordo com os parâmetros de mercado.

- a) O membro do Comitê de Auditoria e Compliance não perceberá nenhum outro tipo de remuneração da sociedade ou de suas ligadas, que não seja aquela relativa ao exercício do cargo de membro Estatutário do Comitê de Auditoria e Compliance, ressalvado os casos em que o membro do Comitê ocupe o cargo de membro do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DA OUVIDORIA

Artigo 52. O Banco terá uma Ouvidoria composta de 1 (um) Ouvidor que será designado e destituído pelo Conselho de Administração dentre colaboradores ou Diretores que preencham os requisitos previstos no Parágrafo Primeiro, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo.

§ 1º São requisitos indispensáveis para ocupar o cargo de ouvidor:

- a) Formação em curso de nível superior;
- b) Competências e habilidades pessoais que envolvam capacidade de liderança, articulação, coordenação, mediação de conflitos, dentre outras;
- c) Conhecimento amplo das atividades desempenhadas pela Instituição e suas empresas ligadas, inclusive, mas não somente de seus produtos, serviços, processos, sistemas.

§2º A Ouvidoria terá por finalidade e atribuição:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021. Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- a) assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os seus clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d";
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes.

§3º O Banco compromete-se a:

- a) manter condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparéncia, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

§4º O mandato do Ouvidor será de 12 meses, admitindo-se reeleições.

§5º Da destituição

A aprovação da destituição do Ouvidor dependerá do voto afirmativo de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração eleitos pelo acionista controlador, exceto se:

- a) a destituição resultar de renúncia do Ouvidor; ou
- b) a não recondução ao término do mandato resultar de violação dos deveres legais ou de incapacidade civil do mesmo.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Artigo 53. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 54. Serão elaborados, ao final de cada exercício social:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certífico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021

Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- I - Balanço geral;
- II - Demonstração dos resultados do exercício;
- III - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- IV - Demonstração de fontes e usos de recursos.

Artigo 55. Serão levantados:

- I - Balancetes diários;
- II - Balancetes mensais;
- III - Balanços semestrais, em 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO IX

DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 56. O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I - Constituição de Reserva Legal;
- II - Constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº. 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III - Pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, que tenham sido eventualmente declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Artigo 57. Os juros sobre o capital próprio eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%).

Artigo 58. O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser integralmente destinado à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Artigo 59. Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da Reserva de Lucros - Estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Artigo 60. Dos resultados líquidos de cada exercício, após a dedução de eventuais prejuízos e das provisões para pagamento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser destinada uma parcela à participação dos administradores nos lucros, até o limite definido pela Assembleia Geral, desde que não exceda o valor da remuneração anual dos administradores e nem um décimo dos lucros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021. Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 61. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com o apoio nas leis aplicáveis às sociedades anônimas e às instituições financeiras, ressalvadas as competências específicas do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

Mesa Diretora:

JUSCELINO FERNANDES MARTINS
Presidente

FERNANDA CANESIN
Secretária *ad hoc*

Visto:

PAULIRAN GOMES E SILVA
OAB/MG nº 70.112

Acionistas:

ALMAR HOLDING FINANCEIRA S.A.
Renato Fernandes Martins

ALMAR HOLDING FINANCEIRA S.A.
Alair Martins Junior

HELPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Hélio Martins Borges

ONIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Renato Fernandes Martins

ONIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Juscelino Fernandes Martins



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certífico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Setor de Licitações e Contratos
Processo n° 092101122
Folha nº 119
Páginas 14

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/654.976-1	MGN2165804242	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021.
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/28

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Eduardo Mendes da Costa, com inscrição ativa no(a) CRC/(SP) sob o nº 218642, expedida em 15/04/2019, inscrito no CPF nº 083.726.208-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata AGE 120721 - 31 página(s)
2. OFICIO BACEN - 18 página(s)

Uberlandia/MG , 01 de setembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Eduardo Mendes da Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021 Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 26/28



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO TRIANGULO S/A, de NIRE 3130000862-2 e protocolado sob o número 21/654.976-1 em 06/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8781640, em 09/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
255.064.148-54	RICARDO DA SILVA BATISTA
115.033.998-50	MARCELO LOPES VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
526.406.806-25	JUSCELINO FERNANDES MARTINS
034.393.466-33	FERNANDA CANESIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.726.208-90	EDUARDO MENDES DA COSTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 09/09/2021, às 08:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/654.976-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021. Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8781640 em 09/09/2021 da Empresa BANCO TRIANGULO S/A, Nire 31300008622 e protocolo 216549761 - 06/09/2021
Autenticação: A4B631E26390B8E02B83166A7EE1418F6BC2FA22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/654.976-1 e o código de segurança 7F7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 09/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sector de Licitações e Contratos
Processo nº: 092101122
Folha nº:
Rubrica:
121
JU

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.351.180/0001-59

Razão Social: BANCO TRIANGULO S A

Endereço: AV CESARIO ALVIM 2209 / VILA SANTA TEREZINH / UBERLANDIA / MG / 38400-696

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050501113593435890

Informação obtida em 06/05/2022 14:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO TRIANGULO S/A
CNPJ: 17.351.180/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:49 do dia 16/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2022.

Código de controle da certidão: **F3CE.2890.CAEA.393A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/05/2022
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/08/2022
NOME: BANCO TRIANGULO S/A		
CNPJ/CPF: 17.351.180/0001-59		
LOGRADOURO: AVENIDA CESARIO ALVIM		
COMPLEMENTO: BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA		
DISTRITO/POVOADO: MUNICIPIO: UBERLANDIA		
UF: MG		
NÚMERO: ●		
RESALVADO o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:		
<p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arroilamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCd, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>		
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

1/2

1/2

Setor de Licitações e Contratos
Processo nº: 0821/01/22
Folha nº: 124
Rubrica: 

SIARE - Secretaria do Estado de Fazenda

03/05/2022 11:50

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000541732184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0620931/22-17

CONTRIBUINTE: BANCO TRIANGULO S/A

CPF/CNPJ: 17.351.180/0001-59

ENDEREÇO: AVENIDA CESARIO ALVIM, 2209 , BAIRRO BRASIL, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-696

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

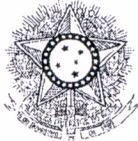
Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 18 de Abril de 2022

Válida até: 17/07/2022

Código de autenticidade: 30F3433BA4B062B8

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO TRIANGULO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.351.180/0001-59

Certidão nº: 27866584/2022

Expedição: 26/08/2022, às 10:52:18

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO TRIANGULO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.351.180/0001-59**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0130912-09.2015.5.13.0023 - TRT 13ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

**Confirmação de certidão emitida**

Entidade Supervisionada	BANCO TRIANGULO S/A
CNPJ	17.351.180/0001-59
Autorizações	- Crédito Rural - Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Investimento
Data e hora da emissão	05/05/2022 09:18:41
Código de validação	klnaUiCrRzMzABZUOjEL
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)

ANEXO IICHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Diretora-Presidente do Departamento de Água e Esgotos – DAE

BANCO TRIÂNGULO S/A, inscrita no CNPJ 17.351.180/0001-59, sediada em Uberlândia-MG, na Avenida Cesário Alvim, 2209, bairro Aparecida, neste ato representado pelos seus diretores MÔNICA YUKARI FUKAZAWA KITAHARA, inscrita no CPF 119.572.508-60, portadora do RG 17061124 SSP SP, e ULISSES GOMES GUIMARÃES, inscrito no CPF 013.149.967-03 e portador do RG 34246767-0 SSP SP, ambos com endereço profissional na Avenida Cesário Alvim, nº 2209, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, REQUER credenciamento junto ao Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, RS para os serviços abaixo relacionados, dentro dos limites diários informados respectivamente.

(x) Através de "Home/Office Banking/Internet.....Valor Unitário: R\$0,82

() Guichê-Caixa.....Valor Unitário: R\$

(x) Autoatendimento.....Valor Unitário: R\$0,82

() Rede Lotérica.....Valor Unitário: R\$

(x) Correspondentes Bancários.....Valor Unitário: R\$1,08

Para tanto, anexa todos os documentos necessários, constantes no Edital da Chamada Pública Nº 01/2022.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- Tornamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar credenciamentos com órgãos da administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- As informações prestadas neste pedido de Convênio são verdadeiras;
- Concordamos integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Uberlândia, 12 de abril de 2022

DocuSigned by:

MÔNICA YUKARI
420247C261E346A...

MÔNICA YUKARI FUKAZAWA KITAHARA

DocuSigned by:

ULISSES GOMES
1C215D2B86E3414...

ULISSES GOMES GUIMARÃES

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CFCHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

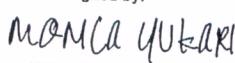
A Empresa **BANCO TRIÂNGULO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.351.180/0001-59, por intermédio de seus representantes legais, Srs. diretores MÔNICA YUKARI FUKAZAWA KITAHARA, inscrita no CPF 119.572.508-60, portadora do RG 17061124 SSP SP, e ULISSES GOMES GUIMARÃES, inscrito no CPF 013.149.967-03 e portador do RG 34246767-0 SSP SP, declara, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e art. 27 da lei nº. 8.666/93, acrescidos pela lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva se for o caso assinale:

- () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uberlândia, 12 de abril de 2022

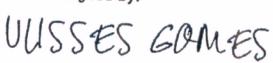
DocuSigned by:


MÔNICA YUKARI

420247C261E346A...

MÔNICA YUKARI FUKAZAWA KITAHARA

DocuSigned by:


ULISSES GOMES

1C215D2B86E3414...

ULISSES GOMES GUIMARÃES